

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

№ DO DOCUMENTO: 2100.01.0065452/2021-51

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBio NORTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO** PARA INTERVENÇÃO **AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO UNIDAD RESPON			DO SISEMA ÁVEL PELO PROCESSO				
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0065452/2021-51 SETOR TÉCN Norte			IICO/NUREG - URFBio				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESP	ONSÁ	VEL PELA INTERVENÇ	ÃO AMBIENTA	AL .				
Nome: ALEXANDRO VAN ROO	CPF/CNPJ: 220.764.798-64							
Endereço: FAZENDA MINDÍCULA				Bairro: ZONA RURAL				
Município: GRÃO MOGOL UF: MG			CEP: 39.570-000					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROI	PRIETÁ	RIO DO IMÓVEL						
Nome: ALEXANDRO VAN ROOIJEN			CPF/CNPJ: 220.764.798-64					
Endereço: FAZENDA MINDÍCULA				Bairro: ZONA RURAL				
Município: GRÃO MOGOL	UF: MG			CEP: 39.570-000				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓ\	/EL							
Denominação: FAZENDA MIND	ÍCULA			Área Total (ha): 513,8062				

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):				Município/UF: GRÃO MOGOL/MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127800-6F65.4C89.9272.4B54.BAA2.EF6F.318C.EA53								
4. INTERVENÇÃO AI	MBIENTAL AU	ΓORIZADA						
Tipo de Intervenção Quantidad						ade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo 150,39						ha		
5. PLANO DE UTILIZ	ZAÇÃO PRETE	NDIDA						
Uso a ser dado à área Especificação					Ár		ea (ha)	
SILVICULTURA	SILVICULTURA			EUCALIPTO		150,39		
6. COBERTURA VEC	GETAL NATIVA	DA(s) ÁREA(s) AUT	ГО	PRIZADA (s) P	PARA INT	ERV	/ENÇÃO	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber			Área (ha)	
CERRADO	150,39	Cerrado					150,39	
			L					
			L					
Total:	150,39		Total:			150,39		
7. PRODUTO/SUBPE	RODUTO FLOR	ESTAL/VEGETAL AUT	Г О	RIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			U	Unidade		
Carvão de floresta nativa		487,7642			М	M ³		
			_					
			_					
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA								
Hélio Alves do Nascimento - MASP: 0595460-7 Data da Vistoria: 13/09/2022								
9. VALIDADE								

Data de Emissão: 29/09/2022

Observações:

Validade: 3 (três) anos

É **ESTE DOCUMENTO** SÓ VÁLIDO **OUANDO ACOMPANHADO** DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU **PROPRIEDADE** CROOUI DA **CONTENDO** A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DΑ RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção		Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Υ
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	715.678	8.198.717

MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar 11. folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites das áreas de reserva legal;
- Preservar um faixa de vegetação nativa interligando as duas áreas de reserva legal, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo supracitado;
- Fica proibido o corte das espécies imunes de corte, tais com: pequi, pau d'arco e outras;
- Conservar aceiros no entorno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo.

12. OBSERVAÇÃO

Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão;

O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão desta AIA.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional, em 29/09/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador 53880691 e o código CRC 6D6A20D6.